



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA NORMATIVA DA REITORIA Nº 60, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Incluir ponto facultativo no Calendário Administrativo do ano de 2022, do campus de Lavras e de São Sebastião do Paraíso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 207 da Constituição Federal de 1988; o Memorando Eletrônico nº 176/2022 - PROGEPE, de 9/6/2022; a Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/12/2021, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; a Lei 9.093, de 12/9/1995, publicada no Diário Oficial da União de 13/9/1995, que dispõe sobre feriados; a Lei nº 1.294, de 10 de abril de 1981, alterada pela Lei nº 3.113, de 10 de março de 2005, da Prefeitura Municipal de Lavras, que estabelece os feriados do município de Lavras; o Decreto Municipal nº 5983, de 17 de dezembro de 2021, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o ano de 2022, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Declarar o dia 17 de junho do ano de 2022 como ponto facultativo no campus de Lavras e no campus de São Sebastião do Paraíso, conforme anexo, para cumprimento pelas unidades administrativas e acadêmicas da UFLA, preservados como essenciais os trabalhos dos servidores nas disciplinas de graduação e pós-graduação que ocorrerá na data retro citada, uma vez que as mesmas permanecerão como dias letivos nos calendários acadêmicos.

Art. 2º Caberá aos gestores a divulgação da inclusão do dia 17 de junho como ponto facultativo aos servidores sob sua supervisão e zelar pelo seu integral cumprimento, observando-se a manutenção dos serviços considerados essenciais, definidos pelas respectivas chefias.

Art. 3º A Portaria Normativa da Reitoria nº 20, de 31 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria Normativa da Reitoria nº 54, de 12 de abril de 2022, permanece em vigor, ressalvadas as disposições em contrário no que concerne às inclusões.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 10 de junho de 2022.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor




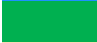

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA DA REITORIA Nº 60, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

junho 2022						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 jun Ponto Facultativo - Corpus Christi

17 jun Ponto Facultativo

LEGENDA:

	Feriado Nacional
	Ponto Facultativo
	Feriados em Lavras
	Feriados em São Sebastião do Paraíso
	Recesso Administrativo